



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 008/2021

*“Decreta Luto Oficial e ponto facultativo pelo falecimento do servidor público **Creomar Martins da Silva**”*

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Buritis – RO no dia 10 de fevereiro de 2021 (quarta-feira), pelo falecimento do Servidor Público Municipal ***Creomar Martins da Silva***.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, aos dez dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um.


João Orlando Bernardino da Silva
1º Secretário

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 10/02/21 A: 12/03/21


Mardelly Costa Silva
Assessora de Processos
Legislativo da Mesa Diretora